

**PORTARIA Nº 0388/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 120/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 8838/2021-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **REGINA LÚCIA LOUREIRO DE BORBOREMA** no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO/SEMEC** - REF. 11 – CPF nº 189.329.402-15, Matrícula nº 0111309-026, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, arts.94 e 12, §3º, da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.157,46** (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.450,34
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (105%)	R\$ 1.522,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.973,20
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 2.616,42
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 594,64
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 9.157,46</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 07 de maio de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta/BELÉMPREV